



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 577/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o OFÍCIO n. 01212/2017/ADV/PSUULA /PGU/AGU, de 05/12/2017, da Advocacia-Geral da União - Procuradoria-Seccional da União em Uberlândia/MG, que encaminhou cópia da sentença proferida nos autos da Ação nº 1002112-98.2017.4.01.3803, em curso na 1ª Vara Federal de Uberlândia, que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência à autora, e o que consta nos autos do PA nº 0002154-14.2017.4.05.7600, resolve:

I - REMOVER, em razão de decisão judicial, a servidora **CRISTIANE LAMOUNIER BAPTISTA CHAGAS**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotada na Subseção Judiciária de Iguatu, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Subseção Judiciária de Catanduva, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para acompanhar cônjuge, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997;

II - CONCEDER 15 (quinze) dias de trânsito à referida servidora, a partir de 08/01/2018, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 21/12/2017, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268961** e o código CRC **04C9387C**.